EMENDA IMPOSITIVA Nº 019/2025

EMENDA COLETIVA
AUTORIA DOS VEREADORES:

- DANILO IVO TIGRE (50.000,00)
- ANTÔNIO SULPRINO DE SOUZA (20.000,00)
- WALTER ROSA (35.000,00)

I – TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE INCLUÍDO

REALIZAR PARCERIA COM O CONSEG.

II – OBJETIVO

Criar dotações orçamentárias no Poder Executivo, para realização de parceria através de termo de fomento com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Chapadão do Céu.

III - AÇÃO:

1 - Nova (X) Existente ( )

IV – VALOR DA EMENDA

R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

V – JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Orçamentária tem por objetivo criar dotação na estrutura do Poder Executivo, Gabinete do Prefeito, para viabilizar a celebração de Termo de Fomento com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Chapadão do Céu (CONSEG).

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONFORMIDADE COM O TCM-GO A propositura observa rigorosamente os critérios de validade da Instrução Normativa nº 002/2025 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás (TCM-GO) e o regime jurídico do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei Federal nº 13.019/2014), garantindo a exequibilidade da emenda pelos seguintes motivos:

Responsabilidade Compartilhada (Art. 144, CF/88): Embora a Segurança Pública seja dever do Estado, a Constituição define que é "responsabilidade de todos". O repasse ao CONSEG é o mecanismo legal que permite ao Município contribuir com a manutenção das forças de segurança locais de forma transparente e fiscalizada.

Identificação do Beneficiário: A emenda identifica nominalmente a entidade (CONSEG), cumprindo o requisito de clareza. O Conselho é entidade de utilidade pública, devidamente constituída e fiscalizada pelo Ministério Público, o que assegura a idoneidade na aplicação do recurso.

Classificação Orçamentária: A dotação classifica-se como transferência a instituições privadas sem fins lucrativos (Elemento 3.3.50.41), permitindo a aquisição de peças, manutenção de viaturas, equipamentos de proteção e logística para as polícias, mediante plano de trabalho aprovado.

2. DO MÉRITO SOCIAL E DA SEGURANÇA PÚBLICA O CONSEG desempenha um papel vital na agilidade da segurança pública de Chapadão do Céu. Muitas vezes, a burocracia estatal retarda o conserto de uma viatura ou a compra de pneus e equipamentos básicos. O Termo de Fomento permite que o CONSEG supra essas necessidades imediatas, garantindo que as viaturas não fiquem paradas e que o policiamento ostensivo continue protegendo a população.

Investir no CONSEG é investir diretamente na redução da criminalidade e na sensação de segurança das famílias, equipando melhor aqueles que arriscam suas vidas para proteger a comunidade.

3. CONCLUSÃO Ante o exposto, conclui-se que a presente emenda encontra-se plenamente apta para aprovação, alinhada à IN nº 002/2025 do TCM-GO. Trata-se de uma medida estratégica que une a comunidade e o poder público em prol da ordem e da paz social.

Art. 1º - Modifica-se o Quadro Financeiro das dotações abaixo identificadas, para o exercício de 2026.

REDUÇÃO NA PREVISÃO DE DESPESAS

ÓRGÃO/UNIDADE/CÓDIGO (Ação-Elemento-Fonte)

Órgão: 02.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU.
Unidade: 02.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.
Ação: 9.003 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.
Elemento: 9.9.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.
Fonte: 100

VALOR: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Art. 2º - Para cumprir o valor mencionado no artigo anterior, serão alocados os recursos abaixo identificados.

DESTINO
ÓRGÃO/UNIDADE/CÓDIGO (-Ação-Elemento-Fonte) Órgão: 02.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU. Unidade: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO. Função: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA. Sub Função: 181 - POLICIAMENTO. Programa: 6000 - PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO GERAL Ação: CRIAR – REALIZAR PARCERIA COM O CONSEG. Elemento: 3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÃO. Fonte: 100 **VALOR:** 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Art. 3º - Para o fiel cumprimento desta Emenda Impositiva fica alterado no que couber a Lei do Plano Plurianual (2026/2029), a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, e seus respectivos anexos.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU - GO, aos 26 dias do mês de novembro de 2025.

DANILO IVO TIGRE

ANTÔNIO SULPRINO DE SOUZA

WALTER ROSA